

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, visando suprir as necessidades da administração.

Objeto deste termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, destinado à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação justifica-se pela necessidade de atender à programação cultural, institucional e comemorativa promovida pelo Município ao longo do exercício, garantindo estrutura adequada de sonorização e iluminação para a realização dos eventos públicos. Todos os anos é esperado um grande público nas festividades do Natal Luz do Município, ocasião em que a Administração Pública promove apresentações culturais, artísticas e musicais, com a participação de atrações de diversos gêneros, incluindo artistas de destaque regional e referências nacionais, além das tradicionais apresentações desenvolvidas pelas escolas municipais.

Além das festividades do Natal Luz e do Festerê, a contratação visa atender reuniões, eventos institucionais, cerimônias oficiais, ações comunitárias, atividades culturais, esportivas, educativas e demais eventos constantes no calendário anual de atividades do Município, inclusive aqueles promovidos por entidades parceiras com apoio da Administração Municipal. A disponibilização de serviços especializados de sonorização e iluminação é indispensável para assegurar a adequada execução das programações, proporcionando qualidade técnica, segurança, organização e melhor experiência ao público participante.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, de modo a garantir suporte técnico adequado aos eventos promovidos pelo Município, assegurando eficiência na execução das atividades e atendimento ao interesse público.

### 3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

#### 3.1 DOS LOCAIS:

Será utilizado na praça dos ferroviários, bem como nos locais onde a secretaria indicar.

#### 3.2 DAS QUANTIDADES:

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de sonorização de eventos/reuniões até 150 pessoas, contendo 01 mesa, 02 caixa de som de 450 watts cada (mínimo), 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio e 01 notebook, amplificadores de potência compatível com as caixas de som e 01 técnico responsável	SV	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
2	Prestação de serviços de sonorização de eventos/reuniões com 151 até 500 pessoas, contendo 01 mesa de som, 04 caixas de som, 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio, 01 notebook, amplificadores de potência compatível com as caixas de som e 01 técnico responsável com projetor	SV	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
3	Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte com até 1.000 pessoas com 04 caixas de grave com alto-falantes de 18 polegadas cada, 04 line array, 01 mesa de som digital de 16 canais (mínimo). 01 kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 04 microfones com fio, cubo para guitarra e contrabaixo, 02 diretbox ativo, 04 monitores de palco	SV	15	R\$ 4000,00	R\$ 60.000,00

	com alto-falantes de 450 watts (mínimo), drive de titânio, amplificadores de potência compatível com as caixas de som, iluminação contendo O beam 200 (mínimo), 08 canhões de led rgbw de 03 watts cada (mínimo), 30 metros de treliças para suspensão das lines e iluminação (mínimo)				
4	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação composto por 04 caixas de grave com dois auto-falantes de 18 polegadas cada; 08 caixas line array (04 para - cada lado) composta por 1 auto-falante 10" e um drive titânio cada; 02 mesas de som digitais de no - mínimo 32 canais (01V, LS09, X32 ou similar); 01 - kit de microfones para bateria; 03 microfones sem - fio (mínimo); 05 microfones com fio; 01 - - amplificador para guitarra; 01 amplificador para - contrabaixo; 04 Direct box (mínimo); 06 - - monitores (retorno) para palco; Amplificadores de - potência compatível com o sistema e público; - Cabeamento completo para o sistema; 01 - operador de áudio disponível em todo o evento.</p> <p>Sistema de iluminação composto por: 08 Beam - 200 5R (mínimo); 08 canhões de led RGBWA+UV - (mínimo); 08 Strobo Athomic led 200W com fita no - meio (mínimo); 02 mini brut 200w, com bandoor - (mínimo); 06 cob led 200w</p>	SV	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00

	(mínimo); - - Cabeamento completo para o sistema; 01 técnico - de iluminação disponível em todo o evento; No - mínimo 50 metros de treliça (grid) Q30 ou Q25, Montado conforme necessidade da coordenação do evento				
5	Painel de Led P3.9 (mínimo) outdoor no tamanho 4X2 com treliças para suspensão do mesmo. Técnico disponível durante todo o evento	SV	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
6	Painel de Led P3.9 (mínimo) outdoor no tamanho 6X2 com treliças para suspensão do mesmo. Técnico disponível durante todo o evento	SV	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 307.500,00</b>	

O presente Termo de Referência foi elaborado levando em consideração as necessidades específicas de cada Secretaria envolvida. As quantidades e especificações dos itens descritos neste documento foram cuidadosamente determinadas com base nas demandas identificadas por cada Secretaria, garantindo que os recursos fornecidos sejam adequados e suficientes para atender às suas respectivas atividades e responsabilidades institucionais. A elaboração das quantidades considerou criteriosamente o histórico de gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação, destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, estruturas, transporte, montagem, instalação, operação técnica,

suporte durante os eventos, desmontagem e retirada dos equipamentos ao término das atividades.

O ciclo de vida do objeto contempla todas as etapas necessárias para a adequada execução dos serviços, iniciando-se pelo planejamento e solicitação da demanda pela Administração Municipal, definição das necessidades específicas de cada evento, mobilização da equipe técnica e disponibilização dos equipamentos compatíveis com o porte e características da programação. Na sequência, compreende-se a montagem das estruturas, instalação dos sistemas de sonorização e iluminação, realização dos testes operacionais e acompanhamento técnico integral durante a realização dos eventos.

Após o encerramento das atividades, o ciclo contempla a desmontagem das estruturas, retirada dos equipamentos, destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados e verificação das condições dos locais utilizados, assegurando a adequada finalização dos serviços. Também integra a solução a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, de responsabilidade da contratada, garantindo pleno funcionamento, segurança e qualidade técnica durante toda a execução contratual.

A contratação mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente para atendimento das necessidades do Município, considerando que a execução dos serviços demanda equipamentos específicos, constante atualização tecnológica e mão de obra especializada para operação técnica. Dessa forma, a solução possibilita maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e qualidade na realização dos eventos públicos, sem a necessidade de aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos próprios pela Administração Municipal.

## **5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Os materiais, objeto deste Termo de Referência, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se da necessidade da contratação de empresa que forneça os produtos conforme a modalidade a ser definida a contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município, e também a legislação que regula sua atividade, garantindo todos os direitos e deveres estabelecidos pelo PROCOM e suas normas vigentes. Para a presente

contratação em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, comprovando capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.
2. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, estruturas, ferramentas e acessórios necessários para a completa execução dos serviços.
3. Os serviços deverão contemplar montagem, instalação, operação técnica, acompanhamento durante os eventos e desmontagem dos equipamentos utilizados.
4. Os equipamentos de sonorização e iluminação deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos para cada tipo de evento.
5. A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados e capacitados para operação dos sistemas de sonorização e iluminação, bem como equipe de apoio necessária à execução dos serviços.
6. A contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal nos prazos, locais, datas e horários previamente definidos para realização dos eventos.
7. Deverá ser garantido suporte técnico integral durante toda a execução dos eventos, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e a imediata solução de eventuais falhas técnicas.
8. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, instalação, operação e retirada dos equipamentos utilizados nos eventos.
9. A contratada deverá cumprir todas as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à prestação dos serviços.
10. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas a sua atividade econômica;
11. Os serviços deverão ser executados de forma organizada e segura, minimizando transtornos ao público e aos moradores próximos aos locais dos eventos.

12. A empresa deverá observar os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação vigente e demais normas aplicáveis aos eventos públicos.
13. A contratada deverá realizar o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.
14. Os equipamentos utilizados deverão possuir qualidade técnica compatível com o porte e necessidade de cada evento promovido pelo Município.
15. A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as demandas da Administração Municipal, abrangendo festividades, reuniões, eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e demais programações promovidas ou apoiadas pelo Município.
16. Possíveis danos aos equipamentos, incluindo avarias, perdas, quedas, infiltrações, curto-circuito, queima dos equipamentos em decorrência de oscilações elétricas, chuvas, ventos, intempéries climáticas ou quaisquer outros incidentes ocorridos durante a execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus referente à manutenção, substituição, reparação ou reposição dos equipamentos danificados.
17. Todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão estar com a manutenção preventiva e corretiva em dia, em perfeitas condições de funcionamento e adequado estado de conservação.
18. A instalação dos equipamentos, estruturas, materiais e demais componentes deverá seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes, bem como as normas técnicas aplicáveis da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais legislações pertinentes, garantindo segurança, estabilidade e eficiência operacional.
19. A contratada será responsável por atender todas as especificações técnicas e operacionais necessárias para assegurar a qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados durante os eventos promovidos pelo Município.
20. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, tributários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas decorrentes da execução contratual, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade subsidiária ou adicional.
21. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos, extravios, prejuízos ou acidentes causados por seus empregados, prepostos ou

- equipamentos nas dependências do contratante ou de terceiros, durante a execução dos serviços.
22. A empresa deverá substituir imediatamente quaisquer equipamentos que estejam em desacordo com as especificações exigidas, incompatíveis com o porte do evento ou que apresentem falhas, defeitos ou mau funcionamento.
  23. A contratada será integralmente responsável pela guarda, segurança e conservação dos equipamentos durante todo o período de realização do evento, incluindo montagem, operação e desmontagem.
  24. A instalação da estrutura, montagem dos equipamentos, entrega dos materiais necessários e realização dos testes de sonorização deverão estar integralmente concluídas no prazo máximo de 2 (duas) horas antes do início do evento, devendo todos os serviços e equipamentos estar devidamente testados, conferidos e aprovados pelo coordenador do evento e pelo responsável designado pela Administração Municipal.
  25. A licitante vencedora deverá apresentar os esclarecimentos e realizar as providências que forem solicitadas pela Secretaria Municipal competente.
  26. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao atendimento contratado, desde que por motivo fundamentado, deverá comunicar o CONTRATANTE, com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que o Contratante tome as providências cabíveis com a máxima urgência.
  27. A CONTRATADA é vedada em qualquer hipótese à subcontratação dos produtos desta licitação.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

O presente contrato terá como gestores e fiscais de contrato os responsáveis de cada Secretaria conforme segue:

### **Secretaria de Educação**

Gestor do contrato -Regina Mara Mathias Cordeiro;

Fiscal do contrato –Kelly Cristina Gomes do Vale, Cristiane de Paula Linhares.

### **Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação**

Gestor do contrato- Simone Cotovicz;

Fiscal de contrato- Sandra Carla Cubinski, Jeferson Cassio Seratto.

### **Secretaria de Saúde**

Gestor do contrato – Anaiara de Fátima Adamante

Fiscal do contrato - Aritusa Oliveira França, Sandra Aparecida Zambão.

### **Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico, Indústria e Comércio:**

Gestor do Contrato: André de Lara Carlos;

Fiscal do Contrato: Luana de Oliveira Lourenço.

### **Secretaria de Esportes e Lazer:**

Gestor do Contrato: Robert Luis Matias;

Fiscal do Contrato: Robert Allan da Silva.

### **Secretaria de Cultura e Turismo:**

Gestor do Contrato: Diandra Marielly De Andrade;

Fiscal do Contrato: Bianca Cipriano Zak.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, em especial:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;

- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e seus anexos.

## **8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). Os valores foram levantados por meio de pesquisa de preços, conforme demonstrado na respectiva cesta de preços integrante do processo.

8.2. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

8.3. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos serviços.

8.4. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço “in loco” e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2022;

## **9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 803 08.001.08.245.0012.2805.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 1549 19.001.13.392.0015.2191.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 368 04.001.12.361.0003.2401.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1103

Red. 1496 18.001.27.812.0016.2181.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1000

Red. 566 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 1303

## 10. MATRIZ DE RISCO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas preventivas e mitigadoras relacionadas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação destinados aos eventos promovidos pela Administração Municipal. A análise dos riscos busca contribuir para a adequada execução contratual, assegurando maior eficiência, segurança, continuidade dos serviços e redução de possíveis impactos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos durante a realização dos eventos.

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas mitigadoras</b>	<b>Responsável</b>
Atraso na montagem dos equipamentos	Possibilidade de atraso na instalação da estrutura de sonorização e iluminação	Média	Alto	Estabelecer prazo mínimo para conclusão da montagem e realização de testes antes do	Contratada

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas mitigadoras</b>	<b>Responsável</b>
	antes do início do evento.			evento, com acompanhamento da fiscalização.	
Falha técnica durante o evento	Interrupção ou mau funcionamento dos equipamentos de som e iluminação durante a execução do evento.	Média	Alto	Exigir equipamentos revisados, manutenção preventiva em dia e suporte técnico integral durante o evento.	Contratada
Queima ou danos aos equipamentos	Danos causados por oscilações elétricas, chuvas, ventos ou outros incidentes durante a execução dos serviços.	Média	Médio	Utilização de proteção elétrica, equipamentos adequados e responsabilidade integral da contratada pelos equipamentos.	Contratada
Ausência de profissionais qualificados	Prestação dos serviços por equipe sem qualificação técnica adequada.	Baixa	Alto	Exigir comprovação de capacidade técnica e disponibilização de profissionais capacitados.	Contratada
Descumprimento contratual	Não atendimento das especificações técnicas, prazos ou condições previstas no contrato.	Média	Alto	Fiscalização contínua da execução contratual e aplicação das penalidades previstas em contrato.	Contratante e Contratada

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas mitigadoras</b>	<b>Responsável</b>
Acidentes durante montagem e desmontagem	Possibilidade de acidentes de trabalho envolvendo equipe técnica ou terceiros.	Baixa	Alto	Exigir utilização de EPIs, cumprimento das normas de segurança e equipe treinada.	Contratada
Emissão sonora acima do permitido	Utilização dos equipamentos acima dos limites sonoros permitidos pela legislação.	Baixa	Médio	Fiscalização da operação dos equipamentos e observância da legislação vigente.	Contratada
Interrupção de energia elétrica	Queda de energia que comprometa a realização do evento.	Média	Alto	Planejamento técnico preventivo e utilização de dispositivos de proteção elétrica.	Contratada
Danos ao patrimônio público ou de terceiros	Possíveis danos causados durante montagem, operação ou desmontagem dos equipamentos.	Baixa	Médio	Responsabilização contratual da empresa e acompanhamento da execução dos serviços.	Contratada
Produção inadequada de resíduos	Descarte irregular de resíduos gerados durante os eventos.	Baixa	Baixo	Exigir gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.	Contratada
Condições climáticas adversas	Chuvas ou ventos fortes que possam comprometer a realização dos serviços e	Média	Alto	Utilização de proteção adequada para equipamentos e planejamento preventivo das	Contratada

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas mitigadoras</b>	<b>Responsável</b>
	a segurança dos equipamentos.			estruturas.	
Falta de testes operacionais antes do evento	Equipamentos não testados adequadamente antes do início das atividades.	Baixa	Alto	Exigir conclusão da montagem e testes de funcionamento com antecedência mínima de 2 horas do evento.	Contratada

## 11. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

- A ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura; podendo ser prorrogado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública;

Paço Municipal Caetano Castagnoli, 26 de maio de 2026.

---

**NARA CASSIANE PALUCH**  
Secretária de Administração

---

**EDINA C. FAGANELI BORGES**  
Departamento de Licitação

---

**SERLI AP. C. GONÇALVES**  
Setor de Compras





Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -  
07425413981 26/05/2026 16:48:17 DOCUMENTO ASSINADO  
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 27/05/2026  
11:28:01 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH - 04747252940  
27/05/2026 13:36:44 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -  
DECRETO MUNICIPAL 110/2023

---